



EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM
FRUTICULTURA, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Fruticultura, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e Resolução nº036/2012 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, no 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento das 120 (cento e vinte) vagas ofertadas para o 2º SEMESTRE DE 2018, no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, na forma SUBSEQUENTE e na modalidade PRESENCIAL, será regido por este Edital.
- 1.2. As atividades educacionais do 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018 estão previstas no calendário acadêmico, que poderá ser alterado a exclusivo critério do SENAR.
- 1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018, do Centro de Excelência em Fruticultura, localizado em Centro Industrial São Francisco nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II, Juazeiro, Bahia.
- 1.4. A matrícula no curso está condicionada à comprovação de conclusão de ensino médio pelo candidato classificado no processo seletivo, até a data para sua efetivação, estipulada no Item 8.1 deste Edital.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas para o CURSO TÉCNICO DE FRUTICULTURA, distribuídas em 03(três) turmas.

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURMAS	TOTAL DE VAGAS
Fruticultura	Matutino	30
	Vespertino	60
	Noturno	30
Total		120

3. DO CURSO

- 3.1. O curso tem carga horária total de 1.350 (mil trezentos e cinquenta horas), distribuídas em 4 (quatro) períodos letivos, para o desenvolvimento da formação técnica de nível médio em Fruticultura.
- 3.2. As atividades educacionais são realizadas presencialmente, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, das 17h00min do dia 10/07/2018 às 23h59min do dia 29/07/2018, horário de Brasília.
- 4.3. Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.5. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada:
 - 4.5.1. O Histórico Escolar, o diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, na ausência do segundo documento solicitado.
- 4.6. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.
- 4.7. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.8. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.
- 4.9. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nas correspondentes turmas em número menor que 50%(cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.
- 4.10. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.
- 4.11. O candidato COM NECESSIDADES ESPECIAIS deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização da prova. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao candidato.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) ETAPAS, distintas e sucessivas:
- 5.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA.
 - 5.2.1. Consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados para a segunda etapa aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.
 - 5.2.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa. As melhores pontuações constarão na relação dos classificados para a próxima etapa.
 - 5.2.3. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, consultar o Anexo 1, que será tomado como base para se realizar a conversão para notas.
 - 5.2.4. Em casos que o Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, a inscrição será indeferida, ressaltando-se que o impedimento aqui é da impossibilidade de conversão para as regras deste edital e não relação com a idoneidade do documento.
 - 5.2.5. Quando a certificação do Ensino Médio obtida pelo candidato se deu mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCEJA, consultar as orientações no Anexo 1.
 - 5.2.6. Candidato com nota do ENEM enquadra-se conforme regramento no Anexo 1.
- 5.3. A relação preliminar dos classificados para a segunda etapa será divulgada no dia 31/07/2018, no endereço <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>.
- 5.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto ao resultado preliminar da análise curricular, poderá ser interposto recurso na data de 01/08/2018.
- 5.5. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, disponível na página eletrônica como Formulário de Interposição de Recurso.
- 5.6. O candidato deverá preencher o formulário específico. Havendo necessidade utilize mais folhas e/ou anexe arquivos que achar necessário para comprovar sua argumentação.
- 5.7. Somente serão aceitos recursos enviados até as 23h59 do dia 01/08/2018, prazo previsto no item 5.4 deste Edital, enviadas para o endereço eletrônico: <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>.
- 5.8. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio não indicado no item anterior, e que não guarde pertinência com a questão recorrida.
- 5.9. Os recursos serão analisados e, em caso de alteração da lista de classificados para a segunda etapa, será publicada nova relação.

- 5.10. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 5.11. A relação final dos classificados para a segunda etapa será divulgada no endereço <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> no dia 02/08/2018, juntamente com o agendamento para realização da segunda etapa.
- 5.12. Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do rendimento escolar serão selecionados em ordem decrescente de pontuação, limitados a 03 (três) vezes o número de vagas e estarão aptos a participar da segunda etapa.
- 5.13. SEGUNDA ETAPA - APLICAÇÃO DE PROVA – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.
- 5.13.1. A aplicação da prova será realizada no período compreendido entre os dias 03/08/2018 e 06/08/2018, presencialmente, por meio digital, em computador disponibilizado na data e horário definidos para os aprovados na primeira etapa.
- 5.13.2. As provas serão aplicadas exclusivamente nos computadores disponibilizados nas instalações do Centro de Excelência em Fruticultura, localizado em Lote Central Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Juazeiro – Bahia, não sendo permitido o uso de quaisquer outros equipamentos eletrônicos além dos fornecidos pela equipe organizadora.
- 5.13.3. Os dados de acesso (login e senha) para realização da prova serão informados apenas no momento do seu início, pelo fiscal designado.
- 5.13.4. O candidato que se ausentar das dependências do local de prova durante sua realização não poderá, em nenhuma hipótese, retornar para continuá-la.
- 5.13.5. O fiscal responsável pela aplicação da prova poderá mudar qualquer candidato de lugar durante a sua realização, a critério de oportunidade e conveniência.
- 5.13.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, da data e horário agendados, portando documento de identificação válido, conforme descrito no item 5.9 e comprovante de inscrição, não sendo admitido atraso.
- 5.13.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência no local de realização da prova, ao candidato que não se apresentar ao fiscal responsável, no dia e horário designados na inscrição, com documento oficial de identificação com foto.
- 5.13.8. Será aceito como documento de identificação aquele que detenha fé pública, fotografia e seja legalmente válido, dentre os quais serão aceitos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto.

- 5.13.9. A documentação, o horário, a data e o local de realização da prova deverão ser rigorosamente observados pelo candidato, sob pena de sua exclusão do processo seletivo.
- 5.13.10. A segunda etapa consistirá na aplicação de prova objetiva com 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática, num total de 10 (dez) pontos.
- 5.13.11. O conteúdo programático referente às questões de Língua Portuguesa e de Matemática encontra-se disponível no Anexo 2 do presente edital.
- 5.13.12. O candidato terá até 2 (duas) horas (120 minutos) para responder às questões objetivas.
- 5.13.13. É expressamente proibido ao candidato portar e fazer uso, durante a realização da prova, de quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a pronta retirada do candidato do local de prova, o seu desligamento do processo seletivo e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 5.13.14. Durante a realização da prova não será permitida consulta de informações, seja por meio físico ou eletrônico, não sendo tolerados quaisquer acessos a outros sites, domínios da internet, e-mails ou qualquer outra ferramenta eletrônica ou física, cujas consequências serão a pronta retirada do candidato e o seu desligamento do processo seletivo.
- 5.13.15. Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
- 5.13.16. Se, durante a realização da prova, o candidato necessitar sair da sala, para ir ao banheiro ou beber água, ele será acompanhado por um fiscal.
- 5.13.17. O candidato que não comparecer a prova no dia e horário marcado não poderá participar em outra data e horário de realização da prova do processo seletivo do Edital 02/2018.
- 5.13.18. A prova objetiva será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 0,25 (vinte e cinco décimos), divididas da forma descrita na tabela a seguir:

Disciplinas	Questões	Pontuação máxima
Português	20	5
Matemática	20	5
TOTAL		10,0

- 5.14. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.15. O resultado preliminar com o gabarito será divulgado no dia 06/08 no endereço <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>

- 5.16. Se houver discordância por parte do candidato quanto ao resultado preliminar da prova, poderá ser interposto recurso na data de 07/08/2018.
- 5.17. O candidato deve elaborar um recurso para cada questão cujo resultado discorde.
- 5.18. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, disponível na página eletrônica como Formulário de Interposição de Recurso.
- 5.19. O candidato deverá preencher um documento por questão. Havendo necessidade utilize mais folhas e/ou anexe arquivos que achar necessário para comprovar sua argumentação.
- 5.20. Somente serão aceitos recursos enviados até as 23h59 do dia 07/08/2018, prazo previsto no item do Edital, enviadas para o endereço eletrônico: <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>.
- 5.21. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio não indicado no item anterior, e que não guarde pertinência com a questão recorrida.
- 5.22. Os recursos serão analisados e, em caso de alteração do gabarito oficial, será publicado novo gabarito.
- 5.23. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 5.24. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> no dia 08/08/2018.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Expedir-se-á no site lista dos candidatos classificados até o número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital.
- 6.2. Os candidatos que forem aprovados estarão aptos a realizar a matrícula no Curso Técnico em Fruticultura, para o 2º semestre de 2018, na dependência do Centro de Excelência, segundo endereço disponibilizado no item 1.3 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final será divulgada no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, selecionando estado da Bahia, no dia 08/08/2018, a partir das 17 horas, horário de Brasília.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias **09,10 e 13/08**, na Secretaria Escolar do Centro de Excelência em Fruticultura, **no horário das 8h às 12h e 13h30 às 17h30**, no endereço descrito no item 1.3 do presente Edital.
- 8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia ou autenticados em cartório:
 - I. certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio;
 - II. histórico escolar do Ensino Médio;
 - III. cédula de identidade;
 - IV. CPF do aluno;

- V. certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome;
- VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
- VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;
- IX. comprovante de endereço de residência.

8.3. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for classificado.

8.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. Caracteriza-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e ou candidatos classificados inferior ao número de vagas ofertadas em um edital.

9.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se exclusivamente aos candidatos classificados que participaram deste edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. O ano letivo terá início no dia **14/08/2018**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>.

11.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

11.3. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Fruticultura resolverá as questões omissas da presente seleção.

ANEXO 1

Tabela de Conversão de Conceito para Nota Numérica

Conceito	Nota Numérica
A	10,0
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,0
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,8
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	7,5
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,3
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática não estiverem na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), recomenda-se converter de acordo com a fórmula a seguir:

Nota da disciplina = $\frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$

Exemplo:

Em uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), em que o candidato obteve a nota 54,0 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{54,0 \times 10,0}{100,0} = 5,4$$

Observação: Como serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, na ocorrência destas disciplinas terem sido cursadas juntamente com outras (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura) inserir somente as notas de Língua Portuguesa.

Certificação de Ensino Médio obtido através de Estudos Supletivos (Educação de Jovens e Adultos); Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática

O preenchimento no campo de nota será a repetição da nota mais alta no campo equivalente ao período não registrado no histórico escolar. Tanto para Matemática quanto Português, se ocorrer. Caso tenha o registro de apenas um período a repetição ocorrerá nos três campos de preenchimento.

Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio - Enem

Para os exames aplicados entre 2011 e 2017, seguir as tabelas abaixo para aplicar a regra de conversão explicitada no Edital, disponível no endereço eletrônico referência: <http://portal.inep.gov.br>.

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	10008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

2017

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	310,4	993,9
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	299,6	788,8

As tabelas apresentadas serão utilizadas para as demais certificações do Enem que apresentarem o formato de pontuação de zero (0) a (1000).

Aqui, o candidato deverá utilizar a tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao ENEM realizado, com o seguinte cálculo:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}} \\ \text{(tabelas acima – nota máxima Enem)}$$

Certificação do Enem com mais de um registro de pontuação

Para as certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, o candidato fará a conversão para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida descrita no documento.

Histórico escolar com registro de pontuação de zero (0) a quarenta (40) ou de zero (0) a vinte (20)

Históricos escolares com pontuação de zero a quarenta adotar-se-á a nota final registrada, dividida por 4 (padrão de 4 bimestres anuais). E para os históricos com registro de pontuação de **zero (0) a vinte (20)**, a divisão é por 2 (padrão de 2 trimestres semestrais).

Certificações de Ensino Médio obtida mediante Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

O Ministério da Educação estabelece entre os critérios de avaliação deste exame, que a pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos e desvio padrão de 20 pontos. Sendo assim, a pontuação máxima a ser considerada neste edital é de **180 pontos** para as disciplinas ou áreas de conhecimento, conforme disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33908-encceja>.

Exemplo:

Área de conhecimento	Nota
Matemática e suas Tecnologias	110.1

Nota da disciplina:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala para aprovação}} \\ \text{(nota máxima enveja 180 pontos)}$$

Nota da disciplina Matemática:

$$Nx = \frac{110,1 \times 10}{180} = 6,116$$

Conforme o item 5.7.1 do edital, “o sistema do processo seletivo permitirá a inserção de notas com até duas casas decimais (Exemplo: 5,45)”; a nota a ser registrada pelo candidato deverá ser **6,11**. Deverá repetir essa nota nos campos do sistema, respectivos para os três anos do Ensino Médio.

Conforme item 4.8 as demais certificações que tenham descrição das disciplinas cursadas em grandeza diferente da explicitada neste edital, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de curso é de responsabilidade de o próprio candidato apresentar um documento da Instituição de Ensino em que concluiu o ensino médio com referência a equivalência de valores para as disciplinas de português e de matemática juntamente com o arquivo do histórico escolar dentro do prazo previsto para as inscrições do edital.

Caso não apresente essa documentação nos moldes mencionado no parágrafo anterior à inscrição será indeferida.

O impedimento aqui é de impossibilidade de conversão para as regras estipuladas em Edital e não tem relação com a idoneidade do documento.

Anexo 2

Conteúdo Programático da Prova

Conforme estabelecido no item 5.7.11 deste Edital, a prova objetiva é constituída por questões das áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Médio. A seguir o conteúdo Programático desses componentes curriculares.

Conteúdo Programático da Prova de Língua Portuguesa
<ul style="list-style-type: none">▪ Concordância Nominal e Concordância Verbal▪ Conectivos▪ Conjunções▪ Pronomes: de Tratamento, Demonstrativos, Indefinidos, Interrogativos, Pessoais, Possessivos e Relativos.▪ Acentuação gráfica▪ Figuras de linguagem▪ Adjunto Adnominal e Adjunto Adverbial▪ Agente da Passiva▪ Análise Sintática▪ Aposto▪ Complemento Nominal e Complemento Verbal▪ Objeto Direto e Objeto Indireto▪ Partícula "se"▪ Período Simples e Composto▪ Predicado Verbal e Predicado Nominal▪ Predicativo
Conteúdo Programático da Prova de Matemática
<ul style="list-style-type: none">▪ Razão▪ Proporção▪ Regra de três simples e composta▪ Porcentagem▪ Probabilidade▪ Progressão aritmética e progressão geométrica▪ Média aritmética simples e ponderada▪ Conjuntos numéricos▪ Equação de 1º grau e equação de 2º grau